|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Resolução 18/2014 do CAU/BR; Protocolo 808907/2019 |
| ADMINISTRADO: | Arq. e Urb. Fernanda Torres Rocha (CAU 71503-4) |
| Assunto: | **SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 141.4.4/2019 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida extraordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 19 de fevereiro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o Art. 9° da Lei Federal 12.378/2010:

*“É facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR”.*

Considerando o Art. 15 da Resolução nº 18/2012 do CAU/BR:

*“ O requerimento de interrupção de registro deve ser instruído com os documentos a seguir enumerados: (Redação dada pela Resolução CAU/BR n° 32, de 2 de agosto de 2012)*

*I – declaração de que não exercerá atividade na área de sua formação profissional durante a interrupção do registro; e*

*II – comprovação da baixa ou da inexistência de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes a serviços executados ou em execução, registrados no CAU”.*

Considerando a solicitação de interrupção de registro realizado em 24/10/2017, protocolada sob o número 597567/2017 foi deferido, contudo as anuidades em aberto não foram negociadas através do SICCAU, mas depositadas judicialmente, no ensejo do processo de cobrança de valores inscritos em dívida ativa da união.

Considerando ainda que a profissional manifestou, no cadastramento do protocolo em epígrafe, no dia 28/01/2019, a retomada de suas atividades profissionais;

**DELIBERA:**

1. Por deferir a solicitação do requerente, autorizando o Setor de Alteração de Registro do CAU/MG a reativar o registro profissional.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2019.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** |
| Cecília Fraga de Moraes Galvani – *Coordenadora*🞏 Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila- *Coord. Adjunto*🞏 Roccio Rouver Rosi Peres (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |
| Maria Edwirges Sobreira Leal 🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |